



PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA
PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA
DOENÇA COVID-19

(CORONAVÍRUS SARS-COV-2)

*Reabertura das atividades de "Centro de Estudos" para
os alunos do 1.º, 2.º, 3.º ciclos e secundário*

1 de setembro de 2020

NOTA INTRODUTÓRIA

De acordo com os dados da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre a evolução da propagação da doença Covid-19, provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2, e de acordo com as indicações do Despacho n.º 2836-A/2020 para a prevenção e controlo de infeção pelo novo vírus, o QI Centro de Estudos elaborou um conjunto de medidas de prevenção e contenção de transmissão da doença.

O presente Plano representa uma atualização/ especificação ao Plano de Contingência e Ação para Prevenção da Transmissão da Doença COVID-19 elaborado em agosto do presente ano (e disponível no site www.qicentroddeestduos.com).

As recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para a COVID-19 serão divulgados à comunidade escolar através dos meios mais adequados, nomeadamente: e-mail e site oficial.

O presente Plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

1. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO CORONOVÍRUS (SARS-COV-2)

As medidas gerais que qualquer pessoa deve seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios são as seguintes:

- Manter um distanciamento de cerca de 2 metros de outras pessoas.
- Utilizar máscara comunitária em todos os espaços fechados e manter o distanciamento social recomendado (2m). As máscaras são obrigatórias para todos com idade igual ou superior a 10 anos, no entanto aconselhamos que todos a usem, incluindo os menores de 10 anos.
- Lavar as mãos com frequência (durante cerca de 20-30 segundos) – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico, se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca, especialmente se não tiver lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24. Não deve deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt

2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO CORONOVÍRUS (SARS-COV-2) A ADOTAR NO QI Centro de Estudos

Um dos princípios pelos quais o presente Plano se rege é o de prevenção da transmissão e, por essa razão, um dos principais objetivos será minimizar o contacto entre alunos de diferentes grupos/ anos, assegurando a criação de grupos constantes ao longo de todo o período de estudo.

2.1. Procedimentos até chegar ao QI Centro de Estudos:

Todos os elementos da comunidade escolar (crianças, pais, funcionários) devem:

-Lavar as mãos, com água e sabão, por cerca de 20-30 segundos antes de sair de casa;

-Se utilizarem transportes públicos, os adultos e as crianças com mais de 6 anos deverão utilizar máscara comunitária e as crianças com menos de 6 anos deverão utilizar viseira;

-Desinfetar as mãos à entrada do QI (caso não possuam desinfetante, existe um dispensador na entrada);

2.2. Procedimentos por parte dos funcionários:

- Todos os funcionários que trabalham diretamente com as crianças e que se deslocam para a escola em transportes públicos devem trocar de roupa antes de iniciarem as suas funções;

- Todos os funcionários utilizarão máscaras, podendo também recorrer a viseiras;

- Todos os funcionários reduzirão ao máximo a utilização de acessórios pessoais;

2.3. Procedimentos entradas e saídas:

Durante todo o período de atividade letiva, o horário de funcionamento do QI será das 9h às 12h30 e das 14h às 19h30, recomendando-se que os alunos permaneçam no QI apenas durante os períodos contratados em que decorrem as atividades;

- A entrada dos alunos no QI far-se-á de forma autónoma, ou seja, sem o acompanhamento dos pais, pelo que estes terão de aguardar pelos filhos no exterior;

- Todas as entradas deverão ser feitas de forma calma e de acordo com as indicações dadas pelo funcionário que abrir a porta;

- Todos os alunos devem, obrigatoriamente, usar máscara, a ser colocada antes de entrar no QI;

- À entrada do QI é feita:

- - Uma avaliação da temperatura corporal a todos os que entram no QI;
- - Desinfecção do calçado pelo funcionário que abrir a porta,
- - Desinfecção das mãos;

- Após a entrada no QI, os alunos devem seguir, de imediato, para a respetiva sala, para o lugar pré-definido;

- À saída do QI é feita novamente a desinfeção das mãos.

2.4. Organização diária:

- De modo minimizar os contactos, os alunos estarão organizados preferencialmente por ciclo; no caso de tal não ser possível devido aos horários, os grupos deverão ser feitos mal os horários da escola estejam definidos;

- No mesmo período diário, a cada grupo estarão afetos sempre os mesmos professores;

- **Medição de Temperatura Corporal**

Todas as crianças serão avaliadas quanto à temperatura corporal pelo menos uma vez ao dia: à chegada (medição feita na entrada pelo funcionário que abrir a porta);

- Sempre que a temperatura corporal seja igual ou superior a 38º, os alunos terão de ser imediatamente retirados do QI;
- Sempre que a temperatura corporal seja igual ou superior a 37,5º (mas inferior a 38º), a temperatura será novamente registada no espaço de 30/ 45 min;
- Sempre que possível, os alunos deverão reduzir o tempo de permanência no QI

- **Atividades**

As atividades ocorrerão nas respetivas salas de aula, asseguradas as devidas medidas de segurança:

4/ 6 crianças por sala, dependendo da área da mesma;

Ocupação de 1 aluno por mesa;

- **Lanches**

- Bebida/Água deve ser trazida em garrafa própria, devidamente identificada;
- Uso limitado da zona de lanche/zona de espera a 1 pessoa por mesa;
- Não é permitido o uso de copos e outros elementos da cozinha;

- **Casas de banho**

-Todas as casas de banho terão sabonete líquido disponível, assim como papel absorvente para a secagem das mãos;

-Cada grupo, utilizará sempre as mesmas casas de banho que lhe for atribuída;

-As mãos deverão ser desinfetadas antes e após a ida à casa de banho;

Higienização dos Espaços

- As diferentes salas serão submetidas a limpezas regulares após cada turno;

- As casas de banho serão higienizadas diversas vezes ao dia, com especial incidência durante os períodos de maior utilização;

Comunicação escola-família:

- A comunicação entre as famílias e a escola deverá ocorrer preferencialmente por escrito, utilizando o sistema de mensagens SMS ou email institucional;
- Os recados/ informações relevantes deverão ser passadas através do email institucional qicentrodeestudos@gmail.com ;

2.5. Outras medidas (caráter geral):

- Todos os funcionários farão medições regulares de temperatura corporal (mínimo 2 vezes por dia);
- Existirão dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (entrada e wc), bem como em cada sala de atividades;
- As janelas e portas das salas deverão ser abertas sempre que possível, de modo a facilitar o arejamento dos espaços;
- As diferentes superfícies comuns serão desinfetadas com regularidade (corrimãos; maçanetas das portas; torniquetes);
- Criação de uma sala de isolamento para esta situação específica;
- Sempre que uma criança tenha febre e/ ou tosse e/ou dificuldades respiratórias e/ ou problemas gastrointestinais não deverá ir para a escola, sendo que o encarregado de educação deverá informar os responsáveis do QI (pontos focais: Grácia Rodrigues e Manuela Aguiar);
- Caso uma criança desenvolva os sintomas referidos no ponto anterior, já dentro do QI, o encarregado de educação será contactado e deverá, de imediato, dirigir-se à escola, sendo desde logo contactada também a linha de SNS24. Os procedimentos a seguir serão os mencionados **no ponto 3**.
- Perante a existência de qualquer caso suspeito e/ ou confirmado todos os encarregados de educação serão informados;
- Os serviços administrativos funcionarão nos horários normais, contudo, os pais e encarregados de educação deverão privilegiar os contactos não presenciais (telefone, email), fazendo os pagamentos preferencialmente por transferência bancária, para o IBAN PT 50 0010 0000 54149990001 29

Todos os atendimentos presenciais requerem marcação prévia.

3. MEDIDAS A TOMAR NUM CASO SUSPEITO:

- O colaborador ou aluno doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência,

onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;

- O acesso dos outros colaboradores ou alunos à área de isolamento fica interdito (exceto ao ponto focal);
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outro(s) colaboradores ou aluno. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa a direção da unidade orgânica dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da unidade orgânica, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

4. MEDIDAS A TOMAR NUM CASO CONFIRMADO

Na situação de caso confirmado, o Responsável deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção da sala de atividades e casa de banho;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico.

5. EQUIPA DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CHK CORONA VÍRUS (COVID-19)

COORDENADORES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Grácia Rodrigues

Manuela Aguiar

RESPONSÁVEL OCORRÊNCIA

Grácia Rodrigues (ponto focal)

Manuela Aguiar (ponto focal)

RESPONSÁVEL LIMPEZA E HIGIENE

Filomena

S. Félix da Marinha, 1 de setembro de 2020

Os coordenadores do plano,

Manuela Aguiar/Grácia Rodrigues